



MUNICÍPIO DE AREALVA

CNPJ 46.137.428/0001-81

arealva.sp.gov.br

prefeitura@arealva.sp.gov.br

LEI N.º 2.080, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

[Autoria da Mesa da Câmara]

“Autoriza o Poder Legislativo municipal a efetuar o fornecimento de vale especial de natal no cartão-alimentação SOLUCARD aos servidores da Câmara e dá outras providências”.

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido vale especial de Natal no Cartão Alimentação SOLUCARD no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º. O vale ora concedido tem caráter eventual, não integrando vencimento para efeitos e direto.

Artigo 3º. As despesas correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 05 de dezembro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado